



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## **PORTRARIA JUCERJA Nº 2389, DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

### **DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais, para regularização dos assentamentos funcionais do ex-servidor e, tendo em vista o que constam dos processos nºs. E-11/50330/1987 e SEI-220005/004278/2025.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** - Exonerar, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº. 2479/79, o servidor **CESAR PALOMÉ DA SILVA**, Agente Auxiliar Administrativo, classe C ref. 33, matrícula nº 0183263-3.

**Art.2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 1987.

**Art.3º.** - Esta Portaria, publicada extemporaneamente, tem como única e exclusiva finalidade a regularização dos assentos funcionais do Sr. Cesar Palomé da Silva.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2026.

Sérgio Tavares Romay  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Id. Funcional 5012208-8